

**PORTARIA ANAC Nº 1662/SSO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.**

Suspende a autorização de funcionamento e a homologação do curso de MMA na habilitação CEL da Silvia e Freitas Escola de Aviação Civil Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL – SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, até que sejam cumpridas as não conformidades, a Autorização de Funcionamento e a homologação do curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica na habilitação Célula da Silvia e Freitas Escola de Aviação Civil Ltda., cujo nome fantasia é JFLY Escola de Aviação Civil, situada à Rua Alcides Jerônimo Freire nº 270, Parque de Exposições, Parnamirim – RN, CEP 59.146-470, conforme despacho dado ao processo nº 60800.157098/2011-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**PAULO CESAR REQUENA DA SILVA**